



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.598, DE 12 DE MARÇO DE 1.997.

(Dispõe sobre denominação de próprio público municipal e dá outras providências).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - O ginásio de esportes municipal, localizado na Rua Professor Ismael Alves dos Santos, s/nº, passa a ser denominado "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MOGI DAS CRUZES".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de março de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de março de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)